



TC 009.457/2013-5

Unidades: Município de Bequimão/MA.

Responsável: José Luís Bernal Martin (CPF 032.376.993-49).

DESPACHO DA RELATORA

Trata-se de proposta de Secretaria de Controle Externo no Estado do Maranhão – Secex/MA no sentido de indeferir o pedido para adiar o julgamento deste processo, formulado pelo responsável, José Luís Bernal Martin, por meio de expediente recebido neste Tribunal em 25/5/2015 (peça 37).

2. A presente tomada de contas especial foi julgada por meio do acórdão 2.809/2015-2ª Câmara, na sessão de 26/5/2015, e a solicitação de adiamento foi juntada aos autos após essa data, em 18/6/2015.

3. Conforme apontado pela unidade técnica, o solicitante formulou seu pedido em referência a um outro processo que foi apreciado na mesma sessão (TC 001.962/2009-0), mas não envolvia o responsável nestes autos. Esse equívoco teria contribuído para a demora na identificação do processo correto e na juntada do expediente a estes autos.

4. Observo, no entanto, que não há previsão regimental para atender solicitação de responsável para adiar julgamento de processo no âmbito do Tribunal. Ainda que houvesse, o pedido poderia ser indeferido ante a indicação de processo no qual o solicitante não era parte.

5. De qualquer forma, dado que este processo já foi julgado, considero o pedido prejudicado e restituo os autos à Secex/MA para ciência ao responsável e prosseguimento do feito.

TCU, Gabinete, em 25 de junho de 2015.

(Assinado Eletronicamente)
ANA ARRAES
Relatora